



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 22/2023

, 31 de Janeiro de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 5.000,00 (Cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

09 FUNDO MUNIC PREVID SOCIAL SERVIDORES-TAPURAH-PREVI	
001.09.272.0208.20098 MANTER ATIVIDADES DO TAPURAH PREVI	
Cód. Reduzido 24	
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNIC PREVID SOCIAL SERVIDORES-TAPURAH-PREVI	
001.09.272.0208.20098 MANTER ATIVIDADES DO TAPURAH PREVI	
Cód. Reduzido 12	
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00
TOTAL	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.
TAPURAH-MT, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ODAIR CESAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.